



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 084/19

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Mun. Esporte - SME

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal do Esporte

Atividade: 2.225 –Auxílios a Campeonato

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 13 – Sec. Mun. Esporte - SME

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 11 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal do Esporte

Atividade: 2.225 –Auxílios a Campeonato

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 13 – Sec. Mun. Esporte - SME

Unidade orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 11 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal do Esporte.

Atividade: 2.225 – Auxílios a Campeonato

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.1079 - 947 Material de Consumo R\$ 11.250,00

3.3.90.39.00.00.00.1079 – 948 Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 3.750,00

SUB-TOTAL R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para 2019 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Este recurso é proveniente do Programa Pró-esporte RS através da Lei de Incentivo ao esporte por onde a CERTAJA – Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacui, repassa R\$ 15.000,00 que seria referente ao ICMS conforme regulamenta a Lei Estadual 13.924/2012.

A aplicação deste recurso será para pagamento de gastos com Campeonato de Futsal Campeões do Vascão.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de dezembro de 2019..

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal